



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
''Palácio 15 de Junho''
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.vereadorzeca.tk

PROJETO DE LEI Nº 43/2011

PROGRAMA 'SABÃO ECO' DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM, DESCARTE DE ÓLEO E GORDURAS DE USO CULINÁRIO PARA FABRICAÇÃO DE SABÃO CASEIRO NO MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA D OESTE

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Sabão Eco" de Conscientização sobre a Reciclagem, descarte de Óleos e Gorduras de Uso Culinário para fabricação de sabão caseiro no Município de Santa Bárbara d Oeste.

Art. 2º - O Programa "Sabão Eco" ora criado tem os seguintes objetivos:

I – Conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;

II – Informar a população sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinário no feitiço de sabão caseiro;

III – Esclarecer a população sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgoto, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;

IV – Estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.

Art. 3º – A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público:

I – Promoverá ações educativas de esclarecimentos à população sobre os objetos do Programa ora instituído;

II – Incentivará as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis.

III – Firmar convênio com organizações, instituições, associações de moradores ou similares de nosso município, para a coleta e fabricação do sabão caseiro.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.vereadorzeca.tk

(Fls. 2 – Projeto de Lei No. _____/2011)

IV – Criar mecanismos onde a pessoa doadora possa receber em troca da doação do óleo, o sabão caseiro, como forma de estimular o descarte correto do óleo de cozinha.

VI – Promover oficinas de fabricação do “Sabão Eco” caseiro.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 08 de Abril de 2011.

JOSE A. A. GONÇALVES – ZECA -
-Vereador –

Justificativa:

O Programa “Sabão Eco” de Conscientização sobre a Reciclagem, descarte de Óleos e Gorduras de Uso Culinário para manufatura de sabão caseiro no Município de Santa Bárbara d Oeste, tem a finalidade de estimular a reciclagem, fabricação e o uso do sabão caseiro.

Com água, álcool, soda cáustica e óleo de fritura é possível fabricar um sabão caseiro de qualidade, aumentar a renda familiar com a venda do produto e, ainda por cima, preservar o meio ambiente. Pois a cada litro de óleo de cozinha transformado em sabão, evitam que um milhão de litros de água seja poluído.

Em muitas cidades o óleo de cozinha é recolhido em garrafas pet para ser tratado

ou reciclado, mas em muitos casos, o óleo acaba tendo como principal destino o ralo da pia e o bueiro, contaminando a água potável de rios e lençóis freáticos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.vereadorzeca.tk

(Fls. 3 – Projeto de Lei No. _____/2011)

O óleo pode causar prejuízos irreversíveis ao meio ambiente, principalmente aos rios. "Um litro de óleo contamina cerca de 1 milhão de litros de água. Esse volume de água é suficiente para o consumo de uma pessoa durante o período de 14 anos.

Nos rios, a presença do óleo é facilmente perceptível. O óleo flutua sobre a água, já que é mais leve e não se mistura. O óleo cria uma barreira na superfície que dificulta a entrada de luz e a oxigenação da água.

Além de causar mau cheiro, o óleo, quando descartado na pia aumenta consideravelmente as dificuldades referentes ao tratamento de esgoto. O lançamento de detritos impregnados de gordura na rede de esgotos acaba provocando a incrustação nas paredes da tubulação e a conseqüente obstrução das redes coletoras.

O lançamento de esgotos domésticos, efluentes industriais, lixo e entulho diretamente nos rios, consome o oxigênio da água provocando a morte da fauna, da flora e da própria água, além de gerar custos com o tratamento.

Dadas às condições em que nosso planeta se encontra, esta é uma matéria que necessita urgentemente de discussão, para que possamos oferecer uma legislação adequada à prevenção das águas.

Desta forma, contamos, mais uma vez, com a atenção dos Nobres Pares para a aprovação desse projeto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 08 de Abril de 2011.

**JOSE A. A. GONÇALVES – ZECA -
-Vereador –**